



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____

EDITAL Nº 06/07

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 01/07, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

"Instituí a Comissão de Desempenho destinada a diligenciar junto ao Governo do Estado e seus Órgãos para que providencie a duplicação e recapeamento da Rodovia SP 66 e dá outras providências."

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do estabelecido no artigo 85, do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Desempenho destinada a diligenciar junto ao Governo do Estado e seus Órgãos, para que adote ele as providências necessárias para duplicação, restauração e recapeamento da Rodovia SP 66, nos trechos compreendidos pelas Rodovias Nicola Capucci e Henrique Eroles, que liga a Rodovia Presidente Dutra aos municípios de Guararema e Mogi das Cruzes.

Art. 2º - No âmbito da atuação delineada pela regra regimental, à Comissão ora constituída competirá promover as medidas necessárias junto ao Governo do Estado, bem como a Secretaria de Estados dos Negócios de Transporte, ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, em seus respectivos órgãos regionais, de forma a demonstrar a real necessidade da duplicação e demais medidas para adequação da Rodovia SP 66 às condições de densidade de tráfego hoje existente na região.

Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, poderá a Comissão ora constituída solicitar manifestação de profissionais técnicos ou outros órgãos que possam subsidiar estudos condizentes a demonstração dos objetivos aqui pretendidos.



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____

Art. 3º - A Comissão ora constituída será composta, na forma regimental, por cinco membros, sendo quatro deles de livre indicação do Plenário, conforme ata que passa a integrar este Decreto Legislativo para todos os efeitos e presidida pelo Vereador Laerte Moreira Junior, primeiro subscritor do requerimento que deu origem a ela.

Parágrafo Único - Aos membros da Comissão competirá eleger o relator, a quem incumbirá as tarefas inerentes à secretaria da Comissão, com o devido auxílio da secretaria da Edilidade.

Art. 4º - Esta Comissão funcionará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, desde previamente requerido e aprovado pelo Plenário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE MARÇO DE 2007


ALCÍDIO MARIANO MARTINS
PRESIDENTE

Autor: Mesa da Câmara

A Comissão de Desempenho de que trata o presente Decreto Legislativo nº 01/07, em razão da deliberação do Plenário, ficou assim constituída:

Presidente: Laerte Moreira Junior

Relator: Luiz Eiji Hatanaka

Membros: Alcídio Mariano Martins, Argemiro Alves Moreira e Raimundo dos Santos Magalhães.